



EDITAL Nº 11/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002421/2025-84

DOCUMENTO SEI Nº 2569813

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela, nomeado pela Portaria n. 1.143/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI n.1966228), publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, e considerando a [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#) e suas alterações, [Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012](#), [Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010](#), torna público a abertura do Edital n. 11/2025/JARU - CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2025 para Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2025/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, do *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com oferta de vagas de acordo com as definições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo tornar pública as regras para manifestação de interesse de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado – PSU - 2025/1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, do IFRO *Campus* Jarú, com oferta de vagas para o Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

<i>Campus</i>	Curso	Período	Vagas Remanescentes
Jarú	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Matutino	8
Total			8

2.2. As vagas para o Cursos Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, previsto neste Edital para manifestação de interesse, público e gratuitas, serão ofertadas no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental II e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2025/1 para o Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jarú.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

<i>Campus</i>	Endereço	Inscrição

JARU	Endereço: Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 – Setor 2 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO Telefone: 69 99918-2512 / 69 99989-6257 E-mail: cra.jaru@ifro.edu.br Funcionamento: Segunda a Sexta das 08h às 12h – das 14h às 18h Turno: matutino e vespertino	8h às 12h e 14h às 17h

- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- I - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);
 - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III - Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - IV - Histórico Escolar do Ensino Fundamental II;
 - V - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II;
 - VI - Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - VII - Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
 - VIII - 1 (uma) foto 3x4 atual;
 - IX - Ficha de matrícula, fornecida pela Coordenação de Registros Acadêmicos, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.
- 3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.
- 3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.
- 4.2. As inscrições serão realizadas independente da quantidade de vagas, para fins de cadastro reserva.
- 4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO *Campus* Jaru após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.
- 5. DA MATRÍCULA**
- 5.1. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.
- 5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do *Campus* Jaru.
- 6. DA ELIMINAÇÃO**

6.1. Será ELIMINADO do procedimento de Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do Processo Seletivo Unificado – PSU – 2025/1 para o Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

I - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental II;

II - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

III - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

IV - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2025/1 - Cursos Técnicos Integrados;

V - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

VI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos aos procedimentos para Manifestação de Interesse para as Vagas Remanescentes 2025/1 – *Campus* Jaru;

VII - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma deste Edital será realizado conforme o Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 – Cronograma

Publicação do Edital	27/02/2025	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado
Recurso contra o Edital	28/02/2025	de.jaru@ifro.edu.br
Período de Inscrição e Matrícula	06 e 07/03/2025	Presencial no endereço: Endereço: Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 – Setor 2 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO Telefone: 69 99918-2512 / 69 99989-6257 E-mail: cra.jaru@ifro.edu.br Funcionamento: Segunda a Sexta das 08h às 12h – das 14h às 17h Turno: matutino e vespertino
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	10/03/2025	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado
Início das aulas	11/03/2025, conforme calendário acadêmico da unidade	<i>Campus</i> Jaru

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado da Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do IFRO *Campus* Jaru é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2025.

- 8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
- 8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus Jaru* ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.
- 8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante os procedimentos e período da Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do IFRO *Campus Jaru*.
- 8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Jaru*, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.
- 8.8. No interesse da administração do IFRO *Campus Jaru* e havendo vagas disponíveis, o cadastro reserva deste edital poderá ser utilizado para preenchimento de vagas dos demais cursos técnicos integrados da unidade.
- 8.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.

RENATO DELMONICO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569813** e o código CRC **C84FE235**.